



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 02/2023 – PPGSC - Estudante Especial 1º Semestre de 2023

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais do(s) curso(s) de Mestrado e Doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: <http://www.uel.br/proppg/inscricoes> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição de Estudante Especial - Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral e Doação de Sangue	31/01 a 02/02/2023
Resultado dos pedidos de Isenção: - Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral e Doação de Sangue	06/02/2023
Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral e Doação de Sangue	07/02/2023
Resultado do pedido Recurso: Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral e Doação de Sangue	08/02/2023
Período de inscrição para ingresso como “Estudante Especial” no 1º semestre letivo de 2023– Via WEB.	09 a 13/02/2023
Para homologação da inscrição: Período de envio de documentos de inscrição, via e-mail	Das 8h do dia 09 de fevereiro às 18h do dia 13 de fevereiro de 2023
Publicação do Edital de divulgação do resultado da seleção para ingresso como “Estudante Especial” e	27/02/2023



Convocação para Matrícula	
Período de Matrícula (via WEB, Portal do Estudante de Pós-Graduação)	01 e 02/03/2023
Envio da documentação para confirmação de matrícula (por SEDEX)	27/02 a 02/03/2023

II. Das disciplinas ofertadas:

Código Disciplina	Docente	Créditos	Cronograma aulas	Nº de Vagas
2 SAC 323	Fundamentos Teórico Metodológicos da Investigação Científica	06 cred - 90h	06 e 07/03; 20 e 21/03; 03 e 04/04; 17 e 18/04; 08 e 09/05 e 22 e 23/05	02 vagas
2 SAC 208	Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil.	04 cred – 60h	29 e 30/05; 12 e 13/06; 26 e 27/06; 10 e 11/07	03 vagas
2 SAC 210	Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde	02 cred – 30h	15 e 16/05; 29 e 30/05	05 vagas

III. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas aos candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

2) Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para os endereços: ppgsc@uel.br e spgccc@uel.br, **em formato pdf em um único arquivo, com o assunto: "inscrição MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- Nome do Candidato", ou "inscrição DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA - Nome do Candidato "** para homologação da inscrição.

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:

Doutorado: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>

Mestrado: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Fotocópia de documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f)) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)



- g) Fotocópia do histórico escolar da GRADUAÇÃO;
- h) Fotocópia frente e verso do diploma do curso de graduação (**autenticada para aqueles emitidos por outras IES**). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. **Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo**);
- i) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

3) O recolhimento do valor do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 13/02/2023, atendendo o horário determinado** neste edital, **pois é necessário enviar o boleto quitado (juntamente com demais documentos), conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.**

4) Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

IV. Da isenção da taxa de inscrição

IV.1 - Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, para o e-mail **ppgsc@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Saúde Coletiva**);



- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 06 de fevereiro de 2023.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, enviando e-mail para ppgsc@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
 - I. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), a partir das **17h do dia 08 de fevereiro de 2023**.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2023**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar, para os e-mails: ppgsc@uel.br e spgccs@uel.br, o assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- II. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- III. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, para o e-mail ppgsc@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva”;
- IV. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 06 de fevereiro de 2023.
- V. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, enviando e-mail para ppgsc@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.



- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), a partir das **17h do dia 08 de fevereiro de 2023**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2023**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar, para os e-mails: ppgsc@uel.br e spgccs@uel.br, o assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

V. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será pela análise da documentação/currículo, realizada pela Comissão Coordenadora e docentes responsáveis pelas disciplinas.

VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 16h**, por meio de Edital a ser publicado via internet, na página do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>) e : <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>

Não será informado resultado por telefone ou por e-mail.

VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada via Internet, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos. O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou desligamento da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade (RG) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) fotocópia do Certificado de Reservista (M),
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);



- d) fotocópia do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;
Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:
fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior ao início do segundo semestre letivo e a data de previsão de colação de grau.
Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, para Estudante Especial:

- 1) Deverão realizar a matrícula Via Web entre os dias 01 e 02 de março de 2023 (Portal do Estudante de Pós-Graduação), selecionando a(s) disciplina(s);**
- 2) Enviar os documentos, via sedex, para efetivar o processo de matrícula: no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2023.**

Os itens 1 e 2 deverão ser cumpridos, conforme estabelecido no edital de Resultado e Convocação para Matrícula, que será publicado em 27 de fevereiro de 2023.

Endereço para envio, via SEDEX, da documentação para efetivação da matrícula:
Centro de Ciências da Saúde
Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPOS)
A/C SANDRA LAGE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Av. Robert Koch, n. 60, Vila Operária, 1º andar
CEP: 86038-350 - Londrina, PR

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu***, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 30 de janeiro de 2023.

Brígida Gimenez Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Londrina